

Auditoria da Marinha, da Primeira CJM, de 14 de dezembro de 1977. — Advogado: Doutor A. Guarischil e Palma. — Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a sentença apelada.

N.º 41.961 — Rio de Janeiro — Relator: Ministro Sampaio Fernandes — Revisor: Ministro Lima Torres — Apelante: Maurício de Oliveira Zelaquete, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no artigo 187 combinado com o artigo 189, inciso I, parte inicial do CPM — Apelada: A Sentença do CPJ da Primeira Auditoria de Marinha da Primeira CJM, de 7 de março de 1978 — Advogado: Doutor Mário da Costa Pinho. — Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

N.º 42.299 — Mato Grosso — Relator: Ministro Carlos Alberto — Revisor: Ministro Gualter Godinho — Apelante: Benedito Antonio de Oliveira, Soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM — Apelada: A Sentença do GJ do 9º Batalhão de Engenharia de Combate, de 29 de abril de 1976. — Advogado: Doutor Higa Nabukatsu. — Por maioria de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. — O Ministro Rodrigo Octavio deu provimento parcial para reduzir a pena para quatro meses.

N.º 41.963 — Rio de Janeiro — Relator: Ministro Délio Jardim de Mattos — Revisor: Ministro Jacy Guimarães Pinheiro — Apelantes: Wilson Canetes Benites, Cabo da Marinha, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 187 combinado com o artigo 189, inciso, parte final do CPM. — Apelada: A Sentença do CPJ da Primeira Auditoria da Marinha da Primeira CJM, de 7 de março de 1978 — Advogado: Doutor Mario da C. Pinho — Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

A Sessão foi encerrada às 12 horas, com os seguintes processos em mesa: Questão Administrativa 175 (LT) — Com vistas ao Ministro Sampaio Fernandes.

Questão Administrativa 173 (JP)  
Questão Administrativa 178 (GG)  
Sindicância 2 (WT) — por dependência do HC 31.649.

Correição Parcial 1.154 (WT) — Primeira — Aeronáutica — Processo número 19-77 — Advogados: Doutores Alcione Barreto e Manuel de Jesus Soares.

Correição Parcial 1.159 (LT) — Segunda — Marinha — Processo número 549-77 — Advogado: Doutor João Pedro S. Bandeira de Mello Filho.

Correição Parcial 1.162 (WT) — Auditoria — Quarta — Processo número 6 de 1978 — Advogado: Doutor Da. to V. Eiras.

Desaforamento 278 (JCB) — Auditoria — Marinha — Auditoria — 10ª — Processo número 5-78.

Relatório de Correição 36 (CA)  
Relatório de Correição 38 (RMA)

Recurso Criminal 5.191 (RP) — Terceira — Exército — Processo número 53 de 1977 — Advogado: Doutor José Rosa.

Recurso Criminal 5.194 (LT) — Primeira — Aeronáutica — Processo número 6 de 1978.

Recurso Criminal 5.197 (LT) — Auditoria — Sétima — Processo número 22 de 1970.

Recurso Criminal 5.201 (LT) — Auditoria — Quinta — Processo número 390 de 1966 — Advogado: Doutor Antonio Acir Breda.

Recurso Criminal 5.202 (WT) — Auditoria — Sexta — Processo número 23 de 1976 — Advogado: Doutor Luiz Agle.

Recurso Criminal 5.203 (RP) — Segunda — Marinha — Processo número 450 de 1976 — Advogado: Doutor Antonio Lopes Sobrinho.

Recurso Criminal 5.199 (WT) — Auditoria — 11ª — Processo número 368 de 1978.

Recurso Criminal 5.204 (WT) — Auditoria — Oitava — Processo número 530 de 1978.

Representação 1.027 (RP) — Ministério do Exército — Auditoria — Quinta.

Embargos 41.571 (WT-DLS) — Terceira — Exército — Processo número 66 de 1975 — Advogado: Doutor Celso Celidonio.

Embargos ao Recurso Criminal 5.102

(JP-FC) — Auditoria — Quinta — Processo número 753-76 — Advogado: Doutor Osmann de Oliveira.

Embargos 40.982 (LT-CA) — Auditoria — Oitava — Processo número 76 de 1974 — Advogado: Doutor José Clerot.

Revisão Criminal 1.147 (GG-FC) — Auditoria — Quinta — Processo número 644 de 1973.

Apelações

N.º 41.216 (CA-JP) — Auditoria — 11ª — Processo número 108 de 1974 — Advogado: Doutor Sylvio Guimarães.

N.º 41.812 (RP-RO) — Primeira — Aeronáutica — Processo número 19 de 1976 — Advogado: Doutor Waltencir Coelho e outro (Julgamento marcado para o dia 23 de junho de 1978 — Segunda Chamada).

N.º 41.522 (CA-GG) — Segunda — Terceira — Processo número 5 de 1976 — Advogado: Doutor Telmo S. da Rosa.

N.º 41.743 (RP-RMA) — Primeira — Marinha — Processo número 73 de 1969 — Advogados: Doutores Manoel Soares e outros.

N.º 41.895 (RP-JSB) — Auditoria — 11ª — Processo número 347 de 1977 — Advogado: Doutora Elizabeth Souto.

N.º 41.894 (WT-FC) — Auditoria — Oitava — Processo número 417-77 — Advogado: Doutor Enivaldo Ferreira.

N.º 41.958 (RP-DJM) — Auditoria — Oitava — Processo número 423 de 1977 — Advogado: Doutor Francisco Vasconcelos.

N.º 41.936 (WT-DJM) — Auditoria — Oitava — Processo número 499 de 1977 — Advogado: Doutor Francisco Vasconcelos.

N.º 41.946 (JP-RO) — Auditoria — 11ª — Processo número 339-77 — Advogados: Doutores Osvaldo Gomes e outros.

N.º 41.935 (JP-RO) — Primeira — Marinha — Processo número 57 de 1977 — Advogado: Doutor Guilherme Santos.

N.º 41.926 (JP-FC) — Primeira — Marinha — Processo número 55 de 1977 — Advogado: Doutor Mário C. Pinho.

N.º 41.607 (WT-SF) — Primeira — Segunda — Processos número 1.309 de 1976 — Advogado: Doutor Gaspar Serpa.

N.º 41.911 (WT-FC) — Terceira — Segunda — Processo número 1.203 de 1976 — Advogados: Doutores José Fabri e outro.

N.º 41.926 (WT-JSB) — Auditoria — 11ª — Processo número 357-77 — Advogado: Doutora Elizabeth D. Souto.

N.º 41.808 (GG-SF) — Primeira — Segunda — Processo número 1.235 de 1977. — Advogados: Doutores Juarez Aiansar e outro. (Julgamento marcado para o dia 16 de junho de 1978).

Apelações

N.º 41.956 (RO-JP) — Primeira — Terceira — Processo número 1 de 1978 — Advogado: Doutor Luiz Dariano.

N.º 41.971 (JSB-GG) — Terceira — Terceira — Processo número 2 de 1978 — Advogado: Doutor Aírton Fernandes.

N.º 41.550 (LT-CA) — Auditoria — Sétima — Processo número 72-76 — Advogado: Doutor Adilson Freire.

N.º 41.620 (CA-LT) — Auditoria — Nona — Processo número 2-77-D — Advogado: Doutor Higa Nabukatsu.

N.º 41.459 (CA-GG) — Primeira — Aeronáutica — Processo número 2 de 1976 — Advogado: Doutora Sonia Correia.

N.º 41.227 (CA-GG) — Auditoria — Sexta — Processo número 1 de 1976 — Advogado: Doutor Luiz H. Agle.

N.º 41.979 (RO-RP) — Segunda — Terceira — Processo número 1 de 1978 — Advogado: Doutor Telmo C. da Rosa.

N.º 41.893 (WT-JSB) — Auditoria — Sétima — Processo número 103 de 1977 — Advogado: Doutor Jerson M. Netto.

N.º 41.858 (SF-GG) — Segunda — Marinha — Processo número 307 de 1977 — Advogado: Doutor Guarischil e Palma.

N.º 41.922 (LT-JSB) — Terceira — Segunda — Processo número 367-77 — Advogado: Doutor José G. Fabri.

N.º 41.925 (LT-AF) — Primeira — Exército — Processo número 6 de 1976 — Advogado: Doutor Luiz Soares e outro.

N.º 41.955 (LT-SF) — Auditoria — 11ª — Processo número 338 de 1977 — Advogado: Doutora Elizabeth D. Souto.

N.º 41.996 (RP-FC) — Auditoria — Oitava — Processo número 242 de 1977 — Advogado: Doutor W. Quintanilha Ribas.

N.º 41.969 (LT-AF) — Primeira — Exército — Processo número 19 de 1977 — Advogado: Doutor José Hardman.

N.º 41.908 (LT-RMA) — Auditoria — Sexta — Processo número 2 de 1977 — Advogado: Doutor Luiz H. Agle.

N.º 41.967 (LT-RO) — Auditoria — Sétima — Processo número 85 de 1977 — Advogados: Doutores Nazi Marinheiro e outro.

N.º 41.460 (GG-AF) — Auditoria — Sétima — Processo número 28 de 1975 — Advogado: Doutor Jerson M. Netto.

N.º 41.537 (GG-SF) — Primeira — Exército — Processo número 7 de 1975 — Advogado: Doutora Eliana Athayde e outro.

N.º 41.770 (JP-DLS) — Primeira — Marinha — Processo número 30 de 1977 — Advogado: Doutor Mário C. Pinho.

N.º 41.973 (RMA-LA) — Auditoria — 11ª — Processo número 51 de 1978 — Advogado: Doutor J. Safe Carneiro.

N.º 41.760 (LT-FC) — Primeira — Terceira — Processo número 14 de 1975 — Advogados: Doutores Elcar Guazzelli e outro.

N.º 40.233 (RP-DLS) — Segunda — Segunda — Processo número 132 de 1971 — Advogado: Doutor Paulo Godoy.

N.º 41.968 (WT-SF) — Segunda — Exército — Processo número 47 de 1977 — Advogado: Doutor Lourival N. Lima.

N.º 41.371 (GG-SF) — Segunda — Marinha — Processo número 232-74C — Advogado: Doutor João L. Filho.

N.º 41.419 (GG-RO) — Terceira — Exército — Processo número 64 de 1975 — Advogado: Doutora Sonia Simões e outro.

PAUTA Nº 81

PROCESSOS POSTOS EM MESA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1978

Recurso Criminal

N.º 5.209 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro, por dependência dos Embargos 41.770.

Advogados: Doutores Canova de Araújo Soares e Joaquim de Queiroz Lima.

Embargos

N.º 41.676 — Relator: Ministro Jacy G. Pinheiro.

Revisor: Ministro Júlio Bierrenbach. Advogado: Doutor Jesse Alexander Burns.

N.º 41.571 — Relator: Ministro Waldemar Torres da Costa.

Revisor: Ministro Deoclécio L. de Silveira.

Advogado: Doutor Celso Celidonio. (Em mesa no dia 15-6-78).

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SEGUNDA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS MINISTROS DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO EM 12 de JUNHO DE 1978.

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

AI - 21/78 - TRT da 1ª Região  
Agte. : Pfizer Química Ltda ( Dr. Vera Tylde de Castro Pinto)  
Agdo. : Roberto Coelho ( Dr. ::::: )

AI : 36/78 - TRT da 1ª Região  
Agte. : Supergasbras Distribuidora de Gás S/A ( Dr. Celso Guedes )  
Agdo. : Osvaldo Rodrigues Guimarães ( Dr. Antenor Cossenza Filho )

AI : 320/78 - TRT da 3ª Região  
Agte. : Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Rodrigues Martiniano Ferreira )  
Agdos. : Geraldo José Trindade e Outro ( Dr. Sandra de Bastos Mesquita )

AI - 621/78 : TRT da 2ª Região  
Agtes. : Genésio Trefft e Outro ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )  
Agdo. : Volkswagen do Brasil S/A ( Dr. Antonio Carlos Fernandez )

AI - 626/78 - TRT da 3ª Região  
Agte. : Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copesa ( Dr. José Marcos Rodrigues Vieira )  
Agdo. : Adão Vieira de Souza ( Dr. Antonieta Seixas F. Silva )

AI - 624/78 - TRT da 1ª Região  
Agte. : Edgar Furtado Quevedez ( Dr. José Torres das Neves )  
Agdo. : Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Cândido Guilherme Gafree Thompson )

AI - 776/78 - TRT da 1ª Região  
Agte. : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC ( Dr. Clemente Silveira de Paiva )  
Agdo. : Mauri Xavier da Cunha ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )

AI - 796/78 - TRT da 2ª Região  
Agte. : Indústria Villares S/A ( Dr. José Chiancone Neto )  
Agdo. : Paulo Batista dos Santos ( Dr. Antonio Miguel )

AI - 1032/78 - TRT da 2ª Região  
Agte. : Empresa Jornalística Comércio e Indústria ( Dr. Dercio J.B. da Silva )  
Agdo. : Mário Júlio Silva ( Dr. Edgar Nalini )

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

RR - 5099/77 - TRT da 2ª Região  
Recte. : Jesué Tortora Serra ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )  
Recdo. : Hornos & Hornos Ltda ( Dr. João Evangelista Ferraz )

RR - 585/78 - TRT da 5ª Região

RR - 585/78 : TRT da 5ª Região  
Agte. : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás ( Drs. Ruy J.C.Pereira e Cláudio A.F. P. Fernandez )  
Recdo. : Carmen do Carmo Assunção ( Dr. Alino da Costa Monteiro )

RR - 594/78 - TRT da 2a. Região  
 Recte. : Volkswagen do Brasil S/A ( Dr. Antonio Carlos Fernandez )  
 Recdos. : Genésio Trefft e Outro ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )

RR - 692/78 - TRT da 4a. Região  
 Recte. : Confecções Jack S/A e Leoní Tereza Fiorini ( Drs. Paulo Serra  
 Luiz Heron Araujo )  
 Recdos. : Os Mesmos.

RR - 869/78 - TRT da 2a. Região  
 Rectes. : Geral do de Souza e Outros ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )  
 Recdo. : Fazenda Nacional - Companhia Brasileira de Cimento Portland  
 Perus ( Dr. Nylva Alves Nogueira )

RR - 871/78 - TRT da 2a. Região  
 Recte. : Anésia Augusta da Silva ( Dr. Sebastião Lázaro Balbo )  
 Recdo. : Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Maurício A.P. Chaves )

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

AI - 28/78 - TRT da 1a. Região  
 Agte. : Casa Mar e Terra - Comestíveis S/A ( Dr. Maristela Meliato )  
 Agdo. : Fernando de Figueiredo Moreira ( Dr. Fernando de Figueiredo  
 Moreira )

AI - 190/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : Ford Brasil S/A ( Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior )  
 Agdo. : Miguel Otávio Ferreira ( Dr. Paulo de Oliveira Soares )

AI - 319/78 - TRT da 3a. Região  
 Agte. : Companhia Industrial Paraense ( Dr. Leonides de Carvalho Filho )  
 Agdo. : Renee Mendes ( Dr. Diogo José da Silva )

AI - 594/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : Lupre dos Santos Alves ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )  
 Agdo. : Companhia Nacional de Armazens Gerais Alfandegados ( Dr. :::: )

AI - 631/78 - TRT da 3a. Região  
 Agte. : Álvaro Carlindo dos Santos ( Dr. Wilce Paulo Léo Júnior )  
 Agdo. : Galpão - Comércio e Indústria Ltda ( Dr. Nioelto Mendes Pires )

AI - 739/78 - TRT da 4a. Região  
 Agte. : Nice dos Santos Rosa ( Dr. Darcy Von Hoonholtz )  
 Agdo. : Forjas Taurus S/A ( Dr. Beatriz Sanvicente Ilha Moreira )

AI - 788/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : Indústrias Villares S/A ( Dr. José Chiancone Netto )  
 Agdo. : Sidonio Gonçalves ( Dr. Walter de Mendonça Sampaio )

AI - 974/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp  
 ( Dr. Djalma Rodrigues )  
 Agdo. : Dimas da Natividade Gomes e Outros 2 ( Dr. :::: )

AI - 1106/78 - TRT da 6a. região  
 Agte. : Usina Catende S/A ( Dr. Helio Luiz F. Galvão )  
 Agdos. : Jose Monório da Silva e Outros ( Dr. Reginaldo A.de Andrade )

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

RR - 5096/77 - TRT da 2a. Região  
 Recte. : Propart S/A - Projetos, Administração e Participações ( Dra.  
 Maria G. Diniz Ribeiro )  
 Recdo. : João Antonio de Lima ( Dr. Tsuyoki Mori )

RR - 478/78 - TRT da 1a. Região  
 Recte. : Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas S/A - Sesvi  
 ( Dr. Jose Augusto Caule e Silva )  
 Recdo. : Luiz Carlos Brício de Almeida Ramos ( Dr. Maria Estela de Bar-  
 ros Fonseca )

RR - 480/78 - TRT da 3a. Região  
 Recte. : Antonio do Espírito Santos Fernandes ( Dr. Demétrico Mendes  
 Ornelas )  
 Recdo. : Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Adherbal de Oliveira Bara-  
 cho )

RR - 625/78 - TRT da 3a. Região  
 Recte. : Ercy Laizo ( Dr. Demetrio Mendes Ornellas )  
 Recdo. : Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Michel Bechara Júnior )

RR - 635/78 - TRT da 8a. Região  
 Recte. : Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará ( Dr.  
 Arthur Alves Ramos )  
 Recdo. : Sulamita Bahia Lins ( Dr. Antonio dos Sabtos Dias )

RR - 748/78 - TRT da 4a. Região  
 Recte. : Zivi S/A - Cutelaria e José Silva ( Drs. Elio Carlos Englert  
 e Alino da Costa Monteiro )  
 Recdos. : Os Mesmos.

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

AI - 3771/77 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : Banco do Brasil S/A ( Dr. Joaquim Eugênio da Silva Santos )  
 Agdo. : Jorge Kato ( Dr. Gilberto Sant'Anna )

AI - 31/78 - TRT da 1a. Região  
 Agte. : Laboratórios Beecham Ltda ( Dr. Carlos Roberto Fonsêca de Andra  
 Agdo. : Eunice de Menezes Mendes e Outros ( Dr. Álvaro Vidal de Pinho )

AI - 195/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : Pontifício Universidade Católica de São Paulo ( Dr. Emmanuel  
 Carlos )  
 Agdo. : Olinda da Silva Martins ( Dr. Antonio Pedroso de Souza )

AI - 600/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. - Rede Ferroviária Federal S/A ( Superintendência Regional São  
 Paulo ( Dr. Ubay Garcia de Oliveira )  
 Agdo. : Pedro Alves de Almeida ( Dr. :::: )

AI - 637/78 - TRT da 3a. Região  
 Agte. : Banco Itaú S/A ( Dr. Paulo H. de Carvalho Chamon )  
 Agdo. : Paulo Gesar Martins ( Dr. José Torres das Neves )

AI - 743/78 - TRT da 4a. Região  
 Agte. : S/A - MoinhosRio Grabdenses (Dr. Otacílio Lindemeyer Filho )  
 Agdo. : Ordi Tomas Musui ( Dr. Elza Garcia )

AI - 791/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : Liquegás do Brasil S/A ( Dr. Antonio Carlos Archanjo )  
 Agdos. : Valentim Stefanatto e Outros ( Dr. :::: )

AI - 977/78 - TRT da 2a. Região

AI - 977/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : M. Dedini S/A - Metalúrgica ( Dr. Jonhson Meira Santos ( )  
 Agdo. : Luiz Martino de Souza ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )

AI - 1109/78 - TRT da 6a. região  
 Agte. : Usina Catende S/A ( Dr. Helio Luiz F. Galvão )  
 Agdo. : Cícero Manoel da Silva e Outro ( Dr. Floriano G.de Lima )

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

RR - 5152/77 - TRT da 2a. Região  
 Recte. : José Alves de Oliveira Filho ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )  
 Recdo. : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A ( Dr. Antonio Miguel Pereira )

RR - 204/78 - TRT da 1a. região  
 Recte. : Banco Ipiranga de Investimento S/A ( Dr. Jesus de Godoy  
 Ferreira )  
 Recdo. : Euclides Rodrigues da Silva ( Dr. Ertulei Laurenano Matos )  
 Recdo

RR - 476/78 - TRT da 1a. Região  
 Recte. : Gerson Montenegro ( Dr. Eliana L. Cotta Pereira )  
 Recdo. : C.R. Almeida S/A - Engenharia e Construções ( Dr. Therezinha  
 de Jesus Machado Carneiro )

RR - 624/78 - TRT da 3a. Região  
 Recte. : Peplan Bradesco S/A - Pecuária Planejamento ( Dr. Ildeu de  
 Resende Chaves )  
 Recdo. : João Batista Cardoso ( Dr. Guido Bilharinho )

RR - 736/78 - TRT da 2a. Região  
 Recte. : Antonio Marcolino Silva ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )  
 Recdo. : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A ( Dr. Osvaldo Ferreira da Silva )

RR - 1416/78 - TRT da 1a. Região  
 Recte. : Milton Petter ( Dr. Celso Soares )  
 Recdo. : Senasa - Segurança de Saúde S/A ( Dr. Cezar Garcia de Aragão )

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

AI - 23/78 - TRT da 1a. Região  
 Agte. : Crefisul Rio S/A - Crédito Imobiliário ( Dr. Cleia Cardoso )  
 Agdo. : Gilvan Soares ( Dr. Gil Barroca )

AI - 179/78 - TRT da 2a. Região  
 Agte. : Luiz Carlos Simões ( Dr. Francisco Ary M. Castello )  
 Agdo. : Cerinco S/A - Cerâmica Indústria e Comércio ( Dr. :::: )

AI - 271/78 - TRT da 5a. Região  
 Agte. : Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Leila Vita )  
 Agdo. : Cesar Lopes de Melo ( Dr. José Torres das Neves )

AI - 322/78 - TRT da 3a. Região  
 Agte. : Companhia Mineira de Eletricidade ( Dr. Célia Coyatá )  
 Agdo. : João Rodrigues Vieira ( Dr. Wilson Carneiro Vidigal )

AI - 627/78 - TRT da 3a. Região  
 Agdo. : Companhia Agrícola e Florestal Santa Barbara ( Dr. Salvador Val  
 devino da Conceição )  
 Agdo. : Argentino Raimundo Marques ( Dr. Jerônimo Brito da Cunha )

AI - 643/78 - TRT da 1a. Região

AI - 643/78 - TRT da 1a. Região  
 Agte. : Antonio Amorim ( Dr. José de Ribamar Garcia )  
 Agdo. : Organização Brasilaves S/A ( Dr. Ruy Bessone Correa )

AI - 777/78 - TRT da 1a. Região  
 Agte. : José Correia Cristelo ( Dr. Darcy Felipe Cury )  
 Agdo. : Empresa Brasileira de Pesca Ltda ( Dr. Carlos E.A. Lopes )

AI - 931/78 - TRT da 3a. Região  
 Agte. : Companhia de Navegação do São Francisco ( Dr. Célio Goiatá )  
 Agdo. : Alberto José de Souza e Outros ( Dr. Jose Maurício Penna )

AI - 1036/78 - TRT da 1a. Região  
 Agte. : Turismo Santa Barbara Ltda ( Dr. José Geraldo Daniel Costa )  
 Agdo. : Luiz de Gonzaga ( Dr. José Tenório Né )

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

RR - 4636/77 - TRT da 1a. Região  
 Recte. : Estado do Rio de Janeiro ( Dr. Anfela Marília de M. Peçanha )  
 Recdo. : Rodolfo Cognac ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )

RR - 588/78 - TRT da 5a. Região  
 Recte. : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa. ( Dr. Manoel Ma-  
 chado Batista )

Recdo. : Antonio José da Silva ( Dr. Albérico de Oliveira Castro )  
 RR - 592/78 - TRT da 4a. Região  
 Recte. : Jose Ramos de Oliveira ( Dr. Roberto Wofchuk )  
 Recdo. : Abril S/A - Cultural e Industrial ( Dr. Renato J.B. de Bicca )

RR - 722/78 - TRT da 3a. Região  
 Recte. : Mário Alves de Barros Júnior ( Dr. Heziçk Muzzi Filho )  
 Recdo. : Caixa de Assistência dos Servidores do Banco do Estado de Minas Gerais S/A e Banco do Estado de Minas Gerais S/A ( Drs Sylvio Moreira Cruz e Afrânio Vieira Furtado )

RR - 723/78 - TRT da 5a. Região  
 Recte. : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A ( Dr. Antemar José Imbirussú Souto )  
 Recdo. : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado da Bahia ( Dr. José Torres da Neves )

Re  
 RR - 872/78 - TRT da 2a. Região  
 Recte. : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos ( Dr. Ulisses Riedel de Resende )  
 Recdo. : Nelson Manoel do Rego ( Dr. Peginaldo Ferreira Lima )  
 Brasília, 13 de junho de 1978.

SÉRGIO RUBENS FERNANDES PEREIRA  
 Secretaria Substituto da Segunda Turma.  
 ( Em exercício )

### TERCEIRA TURMA

18a. Audiência de Distribuição realizada no dia 12 de junho de 1978.

Relator : Ministro Bara-aSilva

Revisor : Ministro Coqueijo Costa

RR-2744/77 - TRT da 2a. Região  
 Recorrente : Espólio de Moacir Santiago Cardoso  
 Advogado Dr. Victor de Castro Neves  
 Recorrido : Viação Aérea São Paulo S/A - VASP  
 Advogado Dr. Délcio Trevisan

RR-5224/77 - TRT da 4a. Região  
 Recorrente : Arlete Sueli Spicker Reis  
 Advogado Dr. Frederico Dias da Cruz  
 Recorrido : Databir - Processamento de Dados e Serviços Gerais Ltda.  
 Advogado Dr. Emílio Rothfuchs Neto

RR-472/78 - TRT da 1a. Região  
 Recorrente : Alvaro de Jesus Filho  
 Advogado Dr. Manoel Martins  
 Recorrido : Ciclo- Companhia Brasileira de Serviços Fiduciários.  
 Advogado Dr. Roberto Queiroz Dias Rosa

RR-613/78 - TRT da 4a. Região  
 Recorrente : Companhia Estadual de Energia Elétrica  
 Advogado Dr. Paulo Brande Fernandez  
 Recorrido : Alencarino Peres da Silva  
 Advogado Dr. Victor Douglas Nuñez

RR-733/78 - TRT da 2a. Região  
 Recorrente : Luiz Macedo Neto  
 Advogado Dr. Mário Domingos Fanucchi  
 Recorrido : Karro S/A - Importadora e Distribuidora  
 Advogado Dr. José Anchieta N. Júnior

RR-1381/78 - TRT da 1a. Região  
 Recorrente : Empresa Viação Idela S/A  
 Advogado Dr. A. Mário Tenreiro  
 Recorrido : Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros do Município do Rio de Janeiro.  
 Advogado Dr. José Expedito Teixeira

Relator : Ministro Coqueijo Costa

AI - 19/78 - TRT da 1a. Região  
 Agravante : Sesvi S/A. - Serviço Especial de Segurança e Vigilância Internas.

Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva  
 Agravado : José Ubirajara da Silva e Outro  
 Advogado Dr. Alberto Moita Prado.

AI-35/78 - TRT da 1a. Região  
 Agravante : Gates do Brasil S/A. - Indústria e Comércio  
 Advogado Dr. Nancy de Araújo  
 Agravado : Nei Rezende Dutra e Outro  
 Advogado Dr. (...)

AI-318/78 - TRT da 3a. Região  
 Agravante : Banco Brasileiro de Descontos S/A  
 Advogado Dr. Arline da Cunha Borges  
 Agravado : Wirandê Miranda Cavalcanti  
 Advogado Dr. José Torres das Neves

AI-625/78 - TRT da 3a. Região  
 Agravante : Fundação Educacional do Distrito Federal

Advogado Dr. Paulo Antonio de Menezes  
 Agravado : Antonio Pereira da Silva  
 Advogado Dr. (...)

AI-641/78 - TRT da 1a. Região  
 Agravante : Ezzo Brasileira de Petróleo S/AZ.  
 Advogado Dr. Ana Maria Gomes Ramos de Carmelini  
 Agravado : Ronaldo Barbosa Santos Neves e Outros  
 Advogado Dr. Brenno de Andrade Filho

AI-773/78 - TRT da 1a. Região  
 Agravante : Valter Saturnino  
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Agravado : Faet - Fábrica de Aparelhos Eletro - Térmicos S/A.  
 Advogado Dr. Wilson Pimentel de Carvalho

AI-795/78 - TRT da 2a. Região  
 Agravante : José Alves Ferreira  
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Agravado : Indústria Elétrica Brown Boveri S/A  
 Advogado Dr. Oswaldo R. de Oliveira

AI-1029/78 - TRT da 2a. Região  
 Agravante : Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A.  
 Advogado Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior  
 Agravado : Walter Luiz Lopes de Miranda  
 Advogado Dr. (...)

Relator : Ministro Coqueijo Costa  
Revisor : Ministro Ary Campista

RR-473/78 - TRT da 1a. Região  
 Recorrente : Pedro Ferreira de Melo  
 Advogado Dr. David Francisco Terço  
 Recorrido : Werner & Peleiderer do Brasil (Fornos) L.da.  
 Advogado Dr. Ivanir José Tavares

RR-614/78 - TRT da 4a. Região  
 Recorrente : Abrahão Gomes da Costa Filho  
 Advogado Dr. Décio F. Guimarães Neto  
 Recorrido : Auto Locadora Ipiranga Ltda  
 Advogado Dr. Lúcia Helena Bertaso Goldani

RR-619/78 - TRT da 9a. Região  
 Recorrente : Rede Ferroviária Federal S/A ( 12a. Divisão Operacional )  
 Advogado Dr. Thadeu Majchrovicz  
 Recorrido : Angelino Felipe Cardoso e Outros  
 Advogado Dr. Megalvio Carlos Mussi

RR-734/78 - TRT da 2a. Região  
 Recorrente : José Cubas Siqueira  
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Recorrido : Light - Serviços de Eletricidade S/A.  
 Advogado Dr. Célio Silva

RR-1181/78 - TRT 9a. Região  
 Recorrente : Norbet W. Elmann  
 Advogado Dr. João Régis Teixeira  
 Recorrido : Metalnobre Paraná Produtos Médicos Ltda  
 Advogado Dr. Manoel Eugênio Marques Munhoz

RR-1249/78 - TRT da 2a. Região  
 Recorrente : Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
 Advogado Dr. José Roberto Vinha  
 Recorrido : Bartolomeu Terdoslavich  
 Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

Relator : Ministro Ary Campista

AI-1191/77 - TRT da 2a. Região  
 Agravante : Light - Serviços de Eletricidade S/A  
 Advogado Dr. Célio Silva  
 Agravado : Adilson Adriano e Outros  
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

AI-26/78 - TRT da 1a. Região  
 Agravante : Sebastião dos Santos Silveira  
 Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Agravado : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC - RJ.  
 Advogado Dr. Gilberto de Toledo

AI-180/78 - TRT da 2a. Região  
 Agravante : Fazenda Santa Maria ( Joaquim Procópio de Araújo )  
 Advogado Dr. Maria Sebastiana Braga

Agravado : José Henrique  
Advogado Dr. Gipsy Garcia Ferreira

AI-592/78 - TRT da 2a. Região  
Agravante : Argemiro Figueiredo dos Santos  
Advogado Dr. Wilson de Oliveira  
Agravado : An. Onio Otero Calvo  
Advogado Dr. (.....)

AI-629/78 - TRT da 3a. Região  
Agravante : Sergio Araújo de Souza  
Advogado Dr. Wilson Carneiro Vidigal  
Agravado : Mineração Morro Velho S/A  
Advogado Dr. Massaniello Lopes Cançado

AI-644/78 - TRT da 1a. Região  
Agravante : Indústria de Calçados Grande Rio Ltda.  
Advogado Dr. Ubiratan Rodrigues  
Agravado : Sebastião Alves de Araújo  
Advogado Dr. Damásio da Costa Batista

AI-778/78 - TRT da 1a. Região  
Agravante : Companhia Estadual de Águas e Esgotos CEDAE  
Advogado Dr. Paulo Norberto Hack  
Agravado : Wanderley Francisco Ragoso  
Advogado Dr. Celestino da Silva Júnior

AI-956/78 - TRT da 1a. Região  
Agravante : João José dos Santos  
Advogado Dr. Francisco Costa Netto  
Agravado : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A  
Advogado Dr. Carlos Alberto Soares Cardoso

AI-1090/78 - TRT da 2a. Região  
Agravante : Empresa Jornalística Comércio e Indústria  
Advogado Dr. Décio J.B. da Silva  
Agravado : Waldemar Gomes  
Advogado Dr. Arlindo Tufy Maluli

Relator : Ministro Ary Campista  
Revisor : Ministro Lomba Ferraz

RR-590/78 - TRT da 1a. Região  
Recorrente : Francisco Sales Dantas e Outros  
Advogado Dr. Moema Baptista e Alino da Costa Monteiro  
Recorrido : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
Advogado Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo

RR-720/78 - TRT da 2a. Região  
Recorrente : Affonso Luiz Narbot e Outros  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Recorrido : Banco do Estado de Minas Gerais S/A  
Advogado Dr. Wilson Gallego Cuqueijo

RR-589/78 - TRT da 5a. Região  
Recorrente : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
Advogado Dr. João Carlos Cunha Cavalcanti  
Recorrido : Jurandi de Brito Cavalcanti  
Advogado Dr. Maria Laete Fraga

RR-724/78 - TRT da 5a. Região  
Recorrente : Banco Nacional S/A  
Advogado Dr. An. Onio Carlos de Andrade Souza  
Recorrido : Antonio Barbosa Menezes  
Advogado Dr. José Torres das Neves

RR-727/78 - TRT da 5a. Região  
Recorrente : Banco Brasileiro de Descontos S/A  
Advogado Dr. Lúcia White  
Recorrido : Maria Alice De Souza  
Advogado Dr. Eurípides Brito Cunha

RR-870/78 - TRT da 2a. Região  
Recorrente : Ernesto Franzolim Neto  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Recorrido : Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Advogado Dr. José Roberto Vinha

Relator : Ministro Lomba Ferraz

AI-29/78 - TRT da 1a. Região  
Agravante : Banco Brasileiro de Descontos S/A  
Advogado Dr. Fernando de Figueiredo Moreira  
Agravado : João Bosco de Oliveira Lagrotta  
Advogado Dr. An. enor Cardoso da Fonsêca

AI-193/78 - TRT da 2a. Região  
Agravante : Associação Escola Graduada de São Paulo  
Advogado Dr. Emmanuel Carlos  
Agravado : Sindicato dos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus de São Paulo.  
Advogado Dr. José Paulo Mouinho

AI-273/78 - TRT da 5a. Região  
Agravante : Langfor - Pergurações Ltda  
Advogado Dr. Almir Bas os Júnior  
Agravado : Deusdede h Dórea  
Advogado Dr. Rubens Mário de Macedo

AI-596/78 - TRT da 2a. Região  
Agravante : Banco do Brasil S/A  
Advogado Dr. Walter Veitore  
Agravado : Sindicato dos Cabineiros e Porteiros de São Paulo  
Advogado Dr. Edilson Vicente Luz Pinto

AI-635/78 - TRT da 3a. Região  
Agravante : Minerações Brasileiros Reunidas S/A  
Advogado Dr. Walter Lúcio Figueiredo da Silva  
Agravado : Sinval Correa da Silva e Outros  
Advogado Dr. Segismundo Marques Gontijo

AI-740/78 - TRT da 4a. Região  
Agravante : Merck S/A. Indústrias Químicas  
Advogado Dr. Telmo Rovira Martins  
Agravado : Pericles Antonio Puccini  
Advogado Dr. Saul de Mello Calve e

AI-789/78 - TRT da 2a. Região  
Agravante : Indústria Metalúrgica Forjaço S/A  
Advogado Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior  
Agravado : Maria Margarida Lemos de Souza Conceição e Outros  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

AI-975/78 - TRT da 2a. Região  
Agravante : Brassinter S/A. - Indústria e Comércio  
Advogado Dr. An. Onio Baptista Netto  
Agravado : Joaquim Colaço e Outros  
Advogado Dr. Camillo Rodrigues

AI-1107/78 - TRT da 6a. Região  
Agravante : Usina Catende S/A  
Advogado Dr. Helio Luiz F. Galvão  
Agravado : Maria José da Conceição  
Advogado Dr. Floriano G. da Lima  
Relator : Ministro Lomba Ferraz  
Revisor : Ministro Wagner Giglio

RR-475/78 - TRT da 1a. Região  
Recorrente : Jorge Abílio Alves dos Santos  
Advogado Dr. José Torres das Neves  
Recorrido : Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A  
Advogado Dr. Ivo Braune

RR-616/78 - TRT da 4a. Região  
Recorrente : Ben-Hur Lenz Cesar Mafra  
Advogado Dr. Reginaldo D. H. Felker  
Recorrido : Pedro Paulo Fabricio de Moraes  
Advogado Dr. João Leonardo Vieira Kochler

RR-735/78 - TRT da 2a. Região  
Recorrente : Paulo Roberto Almada Mirancos  
Advogado Dr. Antonio Rosella  
Recorrido : Laboratórios Lepetit S/A  
Advogado Dr. José Augusto Medeiros Cruz

RR-737/78 - TRT da 2a. Região  
Recorrente : João Ferreira 14º  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Recorrido : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A  
Advogada Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes

RR-1564/78 - TRT da 2a. Região  
Recorrente : Lebal Empreiteiros de Serviços Ltda  
Advogado Dr. Walter Pinho de Moura  
Recorrido : Balazar Parra Sanches e Outro  
Advogado Dr. Alino da Costa Monteiro

RR-1565/78 - TRT da 2a. Região  
Recorrente : Darex - Produtos Químicos e Plásticos Ltda.  
Advogado Dr. Victor Luis de Salles Freire  
Recorrido : Eduardo Guandalini e Outros  
Advogado Dr. Celso Pereira de Souza

Relator : Ministro Wagner Giglio

AI-17/78 - TRT da 1a. Região  
Agravante : Estado do Rio de Janeiro  
Advogado Dr. Ângela Marília de Moraes Peçanha  
Agravado : Sebas.iana Medina da Silva  
Advogado Dr. (.....)

AI-33/78 - TRT da 1a. Região  
Agravante : Rede Ferroviária Federal S/A. Sistema Regional Rio de Janeiro - SR 3.  
Advogado Dr. Pualo Rodrigues Sobrinho  
Agravado : José Gomes de Castro e Outros  
Advogado Dr. Divani Queiroz Alves

AI-261/78 - TRT da 5a. Região  
Agravante: Superzon Comercial Ltda  
Advogado Dr. Ernandes de Andrade Santos  
Agravado : Carlos Luiz Caria e Outros  
Advogado Dr. Hugo Navarro Silva

AI-312/78 - TRT da 4a. Região  
Agravante : Henrique Kurilo  
Advogado Dr. Carlos Antonio Gomes  
Agravado : Companhia Sul - Riograndense de Comércio de Eleitrodômicos.  
Advogado Dr. Luiz Souza Cos a

AI-313/78 - TRT da 4a. Região  
Agravante : Companhia Sul - Riograndense de Comércio de Eleitrodômicos.  
Advogado Dr. Luiz Soares Costa  
Agravado : Henrique Kurilo  
Advogado Dr. Carlos Antonio Gomes

AI-639/78 - TRT da 1a. Região  
Agravante : Instituto José Bonifácio Ltda.  
Advogado Dr. Rosali Rebello da Silva  
Agravado : Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santos  
Advogado Dr. Manoel Martins

AI-769/78 - TRT da 1a. Região  
Agravante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A  
Advogado Dr. Waldyr Niemeyer Filho  
Agravado : Edson Nunes Rodrigues  
Advogado Dr. Luiz Veiga de Araújo

AI-793/78 - TRT da 2a. Região  
Agravante : Indústria e Comércio  
Advogado Dr. Pedro Teixeira Coelho  
Agravado : Jandira Maria de Jesús  
Advogado Dr. Rubens Vacoscellos

AI-979/78 - TRT da 2a. Região  
Agravante : Rádio Panamericana S/A  
Advogado Dr. Odilon G. Saad  
Agravado : José Roberto Campos  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

Relator : Ministro Wagner Giglio  
Revisor : Ministro Barata Silva

RR-203/78 - TRT da 1a. Região  
Recorrente : José Leônidas Costa  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Recorrido : Light - Serviços de Eletricidade S/A  
Advogado Dr. Célio Silva

RR-539/78 - TRT da 1a. Região  
Recorrente : José Orzeie do Nascimento  
Advogado Dr. Luiz Antonio Barretto Lorenzoni  
Recorrido : Consórcio Técnico Cmel Estrela  
Advogado Dr. José Augusto Caúla e Silva

RR-719/78 - TRT da 2a. Região  
Recorrente : João Gimenez Romero  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Recorrido : Companhia Municipal de Transportes e Coleivos  
Advogado Dr. Lyda Helena C. Lupone

RR-730/78 - TRT da 1a. Região  
Recorrente : Edyr Da Cunha Pereira  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Recorrido : Companhia Souza Cruz - Indústria e Comércio  
Advogado Dr. Aloysio Moreira Guimarães

RR-873/78 - TRT da 2a. Região  
Recorrente : FEpsa - Ferrovia Paulista S/A  
Advogado Dr. Antonio Miguel Pereira  
Recorrido : Jorge Araújo  
Advogado Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-1026/78 - TRT da 1a. Região  
Recorrente : Estado do Rio de Janeiro  
Advogado Dr. Domicio Neves de Barros  
Recorrido : Ana Maria Ferraro Cunha e Outros  
Advogado Dr. Paulo Cesar Costeira

Brasília, 14 de junho de 1978

MARIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR

SECRETÁRIO

Despachos de Embargos

ED-AI-2133/77

Embargante : Banco de Crédito Rural de Minas Gerais S/A  
(Dr. Hugo Gueiros Bernardes)

Embargado : Antonio Emídio da Fonseca  
(Dr. Miguel Raymundo Viegas Peixoto)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco decidindo que complementação de aposentadoria de bancário é matéria que impede o recebimento da revista a teor das Súmulas 42 e 51 e Prejulgado 48.

Opostos pelo réu embargos de declaração foram os mesmos rejeitados.

Embargando o acórdão na forma do art. 894 da CLT o Banco réu sustenta violação dos arts. 832 e 896 da CLT, 458 do CPC e divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações não foram demonstradas e divergência não ocorre, conforme os esclarecimentos pretados pelo acórdão de fls. 102.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-442/77

Embargante : ICN - Usafarma - Indústria Farmacéutica Ltda.  
(Dr. José Cabral)

Embargado : Mário Braga  
(Dr. Hezick Muzzi Filho)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da ré, porque as argumentações por um lado envolviam matéria fática e, por outro, lado, colidiam com o Prejulgado 31.

Discute-se no processo a prescrição da ação que postula complementação da indenização de antiguidade e a validade da transação celebrada relativamente à mencionada indenização.

Pede embargos a ré, sustentando violação legal não ficou demonstrada e o conflito pretoriano não se estabelece com os fundamentos do acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-1609/77

Embargante : Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Regional São Paulo - SR. 4.  
(Dr. Roberto Benatar)

Embargado : Benedito Moreira da Silva e Outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista dos autores e deu-lhe provimento assim decidindo:

"O art. 3 do Dec. Lei 389/68 hoje revogado pela Lei 6514, de 12/77 - atentava contra o direito adquirido e o direito de ação, ambos resguardados constitucionalmente.

E a jurisprudência predominante já reconhecida ao empregado o direito ao recebimento do adicional insalubridade ou periculosidade, desde quando prestado o trabalho em tais condições, respeitada a prescrição bienal, quando invocada".

Pede embargos a ré, alegando violação dos arts. 153 § 2º da Lei Maior e 2º da Lei 6514/77.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-1623/77

Embargante : Ubiratan Velloso Dias dos Santos  
(Dr. José Torres das Neves)  
Embargado : Banco da Bahia Investimentos S/A  
(Dr. Marcelo Gomes)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco réu e deu-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

Decidiu-se que havia violação dos arts. 2º e § 2º e 453 da CLT no julgamento regional que entendeu pela solidariedade de empresas no caso "sub judice".

Opostos pelo autor embargos de declaração foram os mesmos acolhidos para, esclarecidos os pontos omissos, confirmar os fundamentos do acórdão embargado no sentido da total improcedência da reclamatória.

Novamente opostos embargos declaratórios pelo reclamante, foram rejeitados.

Finalmente são interpostos os embargos do art. 894º da CLT, sustentando o empregado violação dos arts. 896, 832, 443º §§ 1º e 2º, 2º § 2º da CLT e 128 e 535 II do CPC bem como divergência jurisprudencial.

Diante da possibilidade de ocorrência das violações legais apontadas defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.

Ao Dr. Marcelo Gomes.

RR-1682/77

Embargante : Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Lino Alberto de Castro)  
Embargado : Paulo Fernandes  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco quanto à inclusão das horas extras habituais no aviso-prévio e quanto à remuneração em dobro das férias gozadas a destempo e, no mérito, negou-lhe provimento.

Pede embargos o Banco, sustentando conflito pretoriano que acha-se superado pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-1746/77

Embargante : Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão - Leopoldina.  
(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)  
Embargado : Oswaldo José de Castro e Outros  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu mas negou provimento à revista da REDE decidindo que compete à reclamada expedir autorização para que se efetuem os pagamentos devidos a título de complementação de aposentadoria.

Pede embargos a REDE alegando conflito pretoriano que diante dos mais recentes julgamentos do Tribunal Pleno justificam o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.

Ao Dr. Alino Da Costa Monteiro.

RR-1869/77

Embargante : Ary Oliveira Simões  
(Dr. Alino Da Costa Monteiro)  
Embargado : Cia. Estadual de Energia Elétrica  
(Dr. Odair Menaré Jorge)

Despacho

A Turma conheceu mas negou provimento à revista do autor em processo em que se discute o direito ao adicional de insalubridade quando fornecido equipamento protetor pelo empregador.

Nos embargos o autor alega violação aos arts. 209º da CLT, e 3º § 1º do DL 389/69 e conflito pretoriano.

Mas a matéria está superada pela criação da Lei 65/14/77 de sentido interpretativo.

Indefiro os embargos.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-2320/77

Embargante : Rádio Difusora São Paulo S/A  
(Dr. José Alberto Couto Maciel)  
Embargado : Cosmo Alves de Souza  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma deu provimento à revista do autor para julgar procedente a reclamação ao entendimento de que as horas extras habituais são insuprimíveis em sua representação salarial.

Pede embargos a ré, sustentando violação dos arts. 59 da CLT, 142 / § 1º e 165 VI da Lei Maior e conflito pretoriano.

Mas a matéria está superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno.

Acrescenta-se que os mais recentes julgamentos do STF ratificam o entendimento mencionado conforme se verifica no Diário da Justiça de 29 de maio do corrente ano (RE 85.113-5 - RJ).

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-3651/77

Embargante : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA.  
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)  
Embargado : Fernando Ariston da Silva  
(Dr. Lúcia Maria Góes de Araújo)

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré mas lhe negou provimento decidindo que os triênios integram a base de incidência do adicional de periculosidade.

Pede embargos a ré sustentando conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito dias ao embargado, para impugnação

Ao Dr. Lúcia Maria Góes de Araújo.

RR-3960/77

Embargante : Abel Serapião de Moura e Outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado : Braspressas S/A  
(Dr. José Felipe Silva de Sá)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor, mas lhe negou provimento ao entendimento de que a mera sucumbência não gera, na Justiça do Trabalho, o direito aos honorários advocatícios pagos pelo vencido. A Lei 5584/70 subordina-a a certos parâmetros, inclusive ao teto salarial do trabalhador, limitado pelo dobro do mínimo legal.

Pedem embargos os autores, alegando violação dos arts. 896 da CLT, 14 § 1º da Lei 5584 e conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado para impugnação

Ao Dr. José Felipe Silva de Sá.

RR-3975/77

Embargante : Miriam Scarpelli de Rezende  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado : Inst. de Assist. Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE -  
(Dr. Hugo Gueiros Bernardes)

Despacho

A Turma conheceu e deu provimento à revista da ré para julgar improcedente a reclamatória.

Assentou o acórdão que para a equiparação de salário de trabalhadores brasileiros a lei exige que eles exerçam funções idênticas, e não meramente análogas.

Pede embargos a autora, sustentando violação dos arts. 5, 9, 461, 468 e 896 da CLT, contrariedade às Súmulas 23 e 51 e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas e conflito pretoriano não ocorre pois os arestos colacionados não são específicos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-3978/77

Embargante : José Branquinho de Carvalho  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado : S/A Indústrias Reunidas F. Matarazzo  
(Dr. Arhur Vallerini)

Despacho

A revista do autor não foi conhecida porque não comprovados os pressupostos de admissibilidade.

Discute-se, no processo, o pagamento de horas extras pela não concessão de intervalo para repouso e alimentação, procedimento esse modificado pela empresa no curso do processo.

Pede embargos o autor, alegando violação dos arts. 896 e 468 da CLT e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas e os arestos colacionados à divergência não são específicos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4014/77

Embargante : Deolindo Levada  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado : Indústrias Romi S/A  
(Dr.ª Marialda da Silva)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor porque não ocorreria violação dos dispositivos legais apontados nem contrariedade à Súmula 21.

Discute-se, nos autos, o direito à indenização pelo tempo de serviço anterior à aposentadoria espontânea com posterior readmissão pelo regime do FGTS.

Nos embargos o autor sustenta violação aos arts. 896 e 453 da CLT, 6º § 2º da Lei de Introdução ao Código Civil e 153 § 3º da Lei Maior e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas.

A revista, realmente, não tinha condições de conhecimento e o conflito pretoriano, ora alegado, não se estabelece com os fundamentos do acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4197/77

Embargante : Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional  
Rio de Janeiro - SR. 3.  
(Dr. Carlos Roberto O. Costa)

Embargado : Álvaro Magalhães e Outros  
(Dr. Mário de Araujo Goulart)

Despacho

A revista da REDE foi conhecida mas, desprovida ao entendimento de que se a parte não se opõe, no momento azado (em razão das finasi), ao valor arbitrado pelo Juiz (antes de passar à instrução), não pode se eximir da deserção decretada porque depositara valor inferior ao fixado pelo Juiz, a pretexto de que ela dera valor menor à reclamatória e este não fora impugnado pelo reclamado.

Pede embargos a REDE alegando violação dos arts. 261 § único do CPC, 2º da Lei 5584/70 e 153 § 4º da Constituição Federal, bem como divergência jurisprudencial que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista do embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.  
Ao Dr. Mário De Araujo Goulart.

RR-4328/77

Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A  
(Dr. Luiz Carlos Pujol)  
Embargado : Helio de Freitas e Outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da FEPASA, decidindo que horas extras habituais e prêmio produção integram a remuneração para efeito de cálculo da complementação de aposentadoria.

Pede embargos a ré, alegando violação dos arts. 896 da CLT, 7º da Lei 605/49, II do Decreto n. 27.048/49, 8º XVII b.

6º § único, 43, 142 § 1º, 153 §§ 2º e 3º e 4º, 165 VI e VII da Constituição Federal e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas.

A matéria é interpretativa e está perada pelos iterativos pronunciamentos do Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4448/77

Embargante : Banco Sul Brasileiro S/A  
(Dr. José Alberto Couto Maciel)  
Embargado : Cláudio Lessa da Silva  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco quanto ao caixa bancário e, no mérito, negou-lhe provimento assim decidindo:

"A função de caixa executivo não difere da função de caixa comum, naquilo que distancia ambas dos atributos essenciais à configuração de um cargo de confiança stricto sensu. isto é, poder de organização, representação, mando e gestão.

Tragando-se de função meramente executiva, reveste-se daquele fator confiança, inerente a todo e qualquer contrato de trabalho, não permitindo-se, entretanto, a sua inclusão no rol das exceções previstas no art. 224 § 2º da CLT".

Pede embargos o Banco sustentando conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 16 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito dias ao Embargado, para impugnação  
Ao Dr. José Torres das Neves

RR-4654/77

Embargante : Cia. Estadual de Energia Elétrica  
(Dr. Silvio Cabral Lorenz)  
Embargado : Adão José Oliveski  
(Dr.ª Olga Gomes Cavalheiro Araujo)

Despacho

A revista da ré foi conhecida, porém desprovida, ao entendimento de que o quadro de carreira por si só, não impede a possibilidade de equiparação, mas apenas quando a diversidade salarial resultar das promoções efetuadas de acordo com o sistema preestabelecido na conformidade da lei.

Pede embargos a ré, alegando violação aos arts. 461 § 2º e 896 letra "a" e "b" da CLT bem como conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado para impugnação.  
A Dr.ª Olga Gomes Cavalheiro Araujo.

RR-4709/77

Embargante : Light - Serviços de Eletricidade S/A  
(Dr. Célio Silva)  
Embargado : Benedito Paulino Neto e Outro  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A revista dos autores foi provida determinando-se o restabelecimento da decisão de 1º grau.

Decidiu a Turma que, na forma do entendimento jurisprudencial dominante, o empregado tem direito ao adicional competente quando já trabalhava em ambiente hostil, antes da promulgação do Decreto Lei 389/68.

Pede embargos a ré, alegando violação dos arts. 3º do DL 389/68, 2º da Lei 6514/77, 153 § 3º da Constituição Federal.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4972/77

Embargante : Alexandre Fagundes dos Santos e Outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás -RPBa.  
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

A Turma não conheceu da revista dos autores porque a matéria está superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal. Aplicou-se a Súmula 42.

A tese em discussão é a do campo de aplicação do adiconal regional instituído pela Petrobrás.

Pedem embargos os autores sustentando violação aos arts. 153 § 1º da Lei Maior e 3º / único da CLT, bem como conflito pretoriano.

Mas a matéria está realmente superada e a Súmula 42 é aplicável à hipótese.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

TST - 5887/78

Agravo de Instrumento Extraído do AI-2652/77

Agravante : Estado de São Paulo  
(Drª Sylvia Maria Cabral Monlevade - Procuradora do Estado)

Agravados : Neusa Conti Escanhuela e Outra  
(Dr. Aurélio Saffi)

2a. Região.

Despacho

Trata-se de pleito no qual esta Justiça do Trabalho se julgou competente para apreciar reclamação apresentada pelos chamados "precaristas".

Pelo despacho traslado a fls. 29/31/ indeferi o recurso extraordinário interposto pelo Estado de São Paulo, alegando infração aos artigos 13, 106, 108, 110 e 142 da Constituição Federal.

Apesar de ainda considerar correto o despacho indeferitório não posso deixar de reconhecer que, em casos análogos, nos quais indeferi o apelo extremo, o Venerando Supremo Tribunal Federal, ao apreciar os agravos interpostos, tem ordenado a subida dos autos, para melhor exame.

Assim, creio que manter o trancamento do recuso exclusivamente por força de convencimento pessoal, seria ato contrário ao princípio da economia processual, de vez que o remédio extremo acabaria subindo à Suprema Corte.

Com base no exposto, reformo o despacho agravado e, admitindo o recurso extraordinário, dou-lhe seguimento.

Junte-se cópia do presente aos autos do AI-2652/77. Publique-se.

Brasília, 12 de junho de 1978

Assinado Renato Machado  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

TST - 6253/78

Agravo de Instrumento Extraído do ai-2829/77

Agravante : Estado de São Paulo  
(Drª Sylvia Maria Cabral Monlevade - Procuradora do Estado).

Agravados : Antonio Della Verde Mendonça e Outros  
(Dr. João Siqueira Campos)

2a. Região.

Despacho

Trata-se de pleito no qual esta Justiça do Trabalho se julgou competente para apreciar reclamação apresentada pelos chamados "precaristas";

Pelo despacho trasladado a fls. 29/31 indeferi o recurso extraordinário interposto pelo Estado de São Paulo, alegando infração aos artigos 13, 106, 108, 110 e 142 da Constituição Federal.

Apesar de ainda considerar correto o despacho indeferitório não posso deixar de reconhecer que, em casos análogos, nos quais indeferi o apelo extremo, o Venerando Supremo Tribunal Federal, ao apreciar os agravos interpostos, tem ordenado a subida dos autos, para melhor exame.

Assim, creio que manter o trancamento do recurso exclusivamente por força de convencimento pessoal, seria ato contrário ao princípio da economia processual, de vez que o remédio extremo acabaria subindo à Suprema Corte.

Com base no exposto, reformo o despacho agravado e, admitindo o recurso extraordinário, dou-lhe seguimento.

Junt-e cópia do presente dos autos do AI-2829/77.

Publique-se.

Brasília, 14 de junho de 1978

Assinado Ministro Renato Machado  
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Brasília, 19 de junho de 1978

MARIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR  
SECRETÁRIO

RR-4152/77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Regional - Rio de Janeiro - SR.3  
(Dr. Carlos Roberto O. Costa)

Embargado: Samuel Pestana de Aguiar Filho  
(Dr. Hélio Tavares)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da REDE por inexistência de violação legal e conflito pretoriano não fora alegada. Discute-se, no processo, o direito de opção criado pela Lei 6184/74.

Pede embargos a REDE sustentando violação dos arts. 2º, 3º, 7º "c" e 896 da CLT, 125, 142 e 153 § 2º da Lei Maior, violação da Lei 6184/74 e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas e o aresto colacionado à divergência não é específico.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de maio de 1978

Assinado Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4606/77

Embargante: José Batista da Silva  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Cia. Municipal de Transportes Coletivos  
(Dr. Carlos H. Z. Mazzeo)

Despacho

A Turma conheceu da revista da ré, apenas no que se refere à complementação de aposentadoria para o empregado beneficiário da aposentadoria especial e deu-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau.

Pede embargos o autor, sustentando violação dos arts. 444 e 468 da CLT, 6º § 2º do Decreto Lei 4657/42, (Lei de Introdução ao Código Civil) 5º e 85 do Código Civil e 153 § 3º da Lei Maior bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas, estando a matéria superada pelo iterativos pronunciamentos deste Tribunal Pleno. Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 30 de maio de 1978

Assinado Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2855/77

Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A  
(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado : Iara Belmira Henz  
(Dr. Luiz Carlos Mazuhy Cunha)

DESPACHO

O agravo do Banco foi desprovido em processo em que se discute integração da remuneração do trabalho suplementar habitual no repouso semanal remunerado, porque o Prejulgado 52 em o efeito processual de impedir o recebimento e o conhecimento da revista.

Nos embargos o Banco réu alega violação do art. 896 da CLT.

Mas apesar da interessante e bem lançada argumentação do embargante, não ficou demonstrada a violação legal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-3100/77

Embargante : Banco Nacional S/A  
(Dr. Carlos Odorico Vieira Martins)

Embargado : Pedro Osandy Alves de Matos  
(Dr. Duval Rodrigues da Silva)

DESPACHO

Foi negado provimento ao agravo do Banco réu em processo em que se discute a integração da verba das horas extras habituais em diversos direitos do empregado.

Decidiu a Turma que o art. 7º da Lei 605/49, não pode ter sido violado, pois sua interpretação dada pelo Prejulgado 52, foi seguida. A Súmula 45 manda computar essa verba também na natalina e, a Súmula 63, na contribuição para o FGTS. Ainda são invocados, no lúcido despacho agravado, os Prejulgados 24 e 52, como conformes ao aresto regional.

Pede embargos o Banco alegando violação aos arts. 7º "a" da Lei 605/49, 896 da CLT, 6º, § único, 8º. XVII, "b", 2º, 43, 81, II e III, 153, § 2º e 142 da Constituição Federal.



Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas, havendo o acórdão embargado decidindo o feito na forma do art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-3164/77

/Embargante : Banco Brasileiro de Descontos S/A

(Dr. Lino Albedrto de Castro)

Embargado : Yassuo Simizu

(Dr.,.,.,.)

DESPACHO

O agravo de instrumento do Banco foi desprovido porque a matéria era fática -- Existência de falta grave -- Nos embargos o Banco réu alega violação do art. 896 da CLT.

Mas a matéria realmente é fática, implicando reexame de provas. Não há violação ao art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-3174/77

Embargante : Inocêncio Perissionoto e Outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Fiação Brasileira de Rayon " Fibra" S/A

(Dr. Miguel Alfredo Malufe Neto)

DESPACHO

O agravo do autor foi desprovido porque não violada a lei indicada e não apropriada, dada a sua origem, a jurisprudência oferecida acotejo na revista que, por isso mesmo, não podia ter seguimento.

Discute-se, no processo, o direito ao adicional de insalubridade enquanto persistem as causas e não apenas os efeitos, senáveis pelo fornecimento de meios de proteção.

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 896 e 209 da CLT, bem como conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas, estando a matéria superada pela criação da Lei 6514/77, de sentido interpretativo.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma,

RR-3242/77

Embargante : Banco do Brasil S/A

(Dr. Moacyr Ribeiro Neto)

Embargado : Homero Mainesi e Outros

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar que o Recurso Ordinário se ja julgado como de direito.

Decidiu-se que, ausente a parte na audiência em que se profere ou publica a sentença, a intimação deve ser feita por registro postal, com aviso de recebimento.

Pede embargos o Banco, sustentando violação do art. 237, I do CPC.

Mas a matéria é interpretativa, não restando demonstrada a alegada violação legal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-3432/77

Embargante : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa.

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado : Manoel de Souza Teixeira

(Dr. Lúcia Maria Góes de Araújo)

Despacho

A revista da ré foi conhecida apenas quanto à incidência do adicional de periculosidade sobre os trênsios, mas, no mérito, foi desprovida.

Pede embargos o ré, sustentando conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 31 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.

Ao Dr. Lúcia Maria Góes de Araújo)

Despacho

RR-3520/77

Embargante: Ramão Medina

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado : Glemen e Cifali S/A - Máquinas Rodoviárias

(Dr. Vera Regina Della Pozza Reis)

Despacho

A revista da ré foi conhecida e parcialmente provida para excluir da condenação a parcela referen e às horas extraordinárias relativas ao descanso ininterrupto (art. 71 da CLT).

Decidiu a Turma que a infração porventura existente é de ordem administrativa.

Pede embargos o autor sustentando conflito pretoriano que acha-se superado pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-3619/77

Embargante : Benedito Alves Domingos

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

(Dr. Carlos Moreira de Luca)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor mas negou-lhe provimento ao en endimento de que inexistente uma preensão concretamente subsumida como direi o subjetivo do reclamante, o qual pos ula " a movimentação do quadro" com o preenchimento das vagas existentes por empregados que não foram partes nesta reclamação, para que o reclamante seja promovido e classificado conforme o Almanaque de Pessoal, por antiguidade.

Pede embargos o autor, sustentando violação dos arts. 444, 468 e 461, §§ 2º e 3º da CLT, 153 § 3º da Lei Maior bem como divergência jurisprudencial que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista à embargada para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 31 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.

Ao Dr. Carlos Moreira de Luca

RR-3738/77

Embargante : Ronaldo Afonso Silveira

(Dr. Geraldo César Franco)

Embargado : Banco Mercantil do Brasil S/A

(Dr. Odir da Silva Miranda)

Despacho

A Turma conheceu da revista do Banco réu e deu-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau, no que concerne ao pagamento das horas extras.

Decidiu a Turma que o caixa bancário, dada a sua função inerente e junto as atividades da empresa, é exercente de cargo de confiança, eis que caracterizada a fidúcia. Percebendo a gratificação de 1/3, já tem remuneradas as 2 horas excedentes de 6 e, mesmo que executadas com habitualidade, enquadrado es. á na disposição expressa do § 2º, do ar. 224, da CLT.

Pede embargos o autor, sustentando violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva

Ministro Presidente da 3a. Turma.

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.

Ao Dr. Odir da Silva Miranda

RR-3823/77

Embargante : Nelson Emereciano Ramos

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Cia. Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)

Despacho

A revista do autor foi conhecida, mas no mérito, desprovida ao entendimento de que a complementação de aposentadoria não é devida ao empregado que, beneficiário da aposentadoria especial, não comple ou 30 anos de serviços na empresa.

Pede embargos o autor alegando violados os arts. 444 e 468 da CLT, o art. 6º e seus § 2º do Dec. Lei 4657, de 04.09.42 (Lei de In rdução ao Código Civil Brasileiro), os arts. 5º e 85, do CC e o § 3º do Ar . 153 da Consti uição Federal, e divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-3962/77

Embargante : Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado : Sônia Graça de Moraes Damásio  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A revista do Banco foi conhecida quanto ao pagamento da dobra de férias, mas, no mérito, foi desprovida, ao entendimento de que as férias gozadas a destempo são devidas em dobro.

Pede embargos o Banco sustentando violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano, alegações que, entretanto, esbarram nos iterativos pronunciamentos do Tribunal Pleno e no disposto no próprio art. 896, letra "a" da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-4001/77

Embargante : Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema  
: Regional do Rio de Janeiro - SR-3.

(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado : Norival José de Moraes e Outros  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A Turma conheceu da revista da REDE, apenas no que se refere à existência do mandato, e negou-lhe provimento.

Inconformada com o não conhecimento da revista na parte relativa à competência da Justiça do Trabalho, em matéria relativa à complementação de aposentadoria, com remessa ao INPS do respectivo "comando", pede embargos a REDE, sustentando violação dos arts. 896 da CLT, 110, 125, I e 153§2º, da Lei Maior, o Dec. Lei n. 956/69, o art. 113 do CPC, além de violação pretoriana.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pl no. Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-4012/77

Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A  
(Dr. Carlos Robichez Penna)

Embargado : João Pedro Sevilhano  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau.

Decidiu a Eg. Turma que a pena aplicada pela empresa, sem o cumprimento do disposto no art. 232 do Estatuto dos Ferroviários deve ser anulada.

Pede embargos a FEPASA, sustentando conflito pretoriano que entretanto acha-se superado pelo interatividade dos pronunciamentos deste Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 18 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-4124/77

Embargante : Banco Nacional S/A  
(Dr. Carlos Odorico Vieira Martins)

Embargado : Agenário Rodrigues dos Santos  
(Dr. Geraldo Cezar Franco)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento a fim de destrancar o Recurso Ordinário tido como deserto, pois o empregado recorrente provou a miserabilidade exigida em lei.

Pede embargos o réu sustentando violação do art. 2º § 4º da Lei 5584/70 e do art. 789 §§ 4º e 7º da CLT.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-4352/77

Embargante : João Francisco de Oliveira  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado : Indústrias Micheletto S/A  
(Dr. Cristiano Ambros)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento assim decidindo: o uso do aparelho apropriado, fornecido pela empresa e aprovado pela autoridade competente, reduzindo a níveis compatíveis o barulho descaracteriza a insalubridade, que, como causa, cessa. Inteligência da Lei 6514, de 12.1977.

Pede embargos o autor sustentando conflito pretoriano que acha-se superado pela Lei 6514, de sentido interpretativo.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978:

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a.Turma.

RR-4397/77

Embargante : Cia. Estadual de Energia Elétrica  
(Dr. José Antonio da Cunha)

Embargado : Adão Bueno da Silva  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A revista da ré foi conhecida, mas, no mérito, desprovida.

Decidiu a Turma que, para os efeitos da licença-prêmio é de ser computado o tempo de serviço prestado em regime trabalhista.

Pede embargos a ré, sustentando conflito pretoriano, que, entretanto, acha-se superada pelos iterativos pronunciamentos e Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 31 de maio de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a.Turma.

NOTIFICAÇÃO

Vista por cinco(5) dias, ao Recorrido para impugnação Prévia.  
(Art. 543 - Código de Processo Civil)

AI-2187/77 - (RE-6693/78)

Recorrente : Fazenda do Estado de São Paulo

Recorrido : Maria Helena da Cruz Pistori

A: Maria Helena da Cruz Pistori.

AI-2925/77 - (RE-6688/78)

Recorrente : Volkswagen do Brasil S/A

Recorrido : José Rocha de Queiroz

Ao Dr. Erineu Edson Maranesi.

AI-3177/77 - (RE-6695/78)

Recorrente : Fazenda do Estado de São Paulo

Recorrido : Carlos Roberto Abrucesi

Ao Carlos Roberto Abrucesi

VISTA por dez (10) dias, ao Recorrido para contra-arrazoar.

TST - AI -2668/77

Recorrente : Fazenda do Estado de São Paulo

Recorridos : Alice Vanny Cornwall e Outros

Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-335/77

VISTA por dez (10) dias ao Recorrente, para apresentar razões.

Recorrente : Fazenda do Estado de São Paulo

Recorrido : Edilson Pereira Santiago e Outros

Ao Dr. Fernando Whitaker de Carvalho.

Brasília, 5 de junho de 1978

Ma. das graças Calazans Barreira

Secretária Substituta da 3a.Turma

Despachos de Embargos.

AI-1276/77

Embargante : Pedro Cardoso Sales e Outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : São Paulo Alpariagatas S/A  
(Dr. ....)

Despacho

O agravo dos autores foi desprovido por que a matéria envolvia reexame de prova.

Discute-se, no processo, o horário de trabalho para o qual os empregados foram admitidos.

Pedem embargos os autores alegando conflito pretoriano, violação dos arts. 41 § único e 896 da CLT.

Mas as argumentações esbarram nos fatos e provas soberanamente apreciados pelo Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 8 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-2140/77

Embargante : Antonio Cardoso Lopes  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa.  
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

O agravo do autor foi desprovido em processo em que se discute o direito ao adicional regional e ao adicional denominado "HE-4".

Pe de embargos o autor sustentando violação aos arts. 3º § único e 896 da CLT, 153 § 1º e 165 XVII da Lei Maior, contrariedade à Súmula 51 e divergência jurisprudencial.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas, estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-2726/77

Embargante : Banco Itaú S/A  
(Dr. Luiz Miranda)

Embargado : Terezinha Maria de Carvalho  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

O agravo do Banco réu foi desprovido porque o aresto de fls. 136 não dissona da tese do Regional; os de fls. 137 são inespecíficos; o de fls. 138 é oriundo de Turma do TST e os de fls. 137/138 não revelam a fonte de publicação.

Discute-se no processo a incidência do percentual dos aumentos coletivos no pagamento da gratificação semestral.

Nos embargos o Banco sustenta violação do art. 457 da CLT e conflito pretoriano.

Mas nada se alegou para ilidir os fundamentos específicos do acórdão embargado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-3183/77

Embargante : Aldo Ferrari  
(Dr. Sebastião Lázaro Balbo)

Embargado : Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves)

Despacho

O agravo do autor foi desprovido porque a matéria envolvia reexame de prova - - Número de horas extras prestadas diariamente - -

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 894 da CLT bem como conflito pretoriano.

Mas as alegações esbarram na faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 8 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-3265/77

Embargante : Sebastião Riburcio e Outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Cia. Usinas Nacionais  
(Dr. Eliel de Mello Vasconcelos)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo dos autores assim decidindo: "O acórdão regional firmou interpretação que não é pacífica na jurisprudência, mas que não ofende a literalidade do § 2º, do art. 209, da CLT.

A revisão só seria admissível pela alínea "a", do permissivo legal.

Ao contrário do que afirmou os agravantes, o paradigma de divergência não foi indicado com os requisitos da Súmula 38 (fls. 35/36)."

Nos embargos os autores sustentam violação aos arts. 896 da CLT § 2º, ao § 1º do art. 3º do DL. 389/68 e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações não ocorrem estando a matéria superada pela Lei 6514/77, de sentido interpretativo.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 8 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-3361/77

Embargante : Usina São José S/A  
(Dr. Arnaldo Von Glehn)

/Embargado : José Gomes de Lima Filho  
(Dr. Newbon Victor)

Despacho

O agravo do autor foi provido a fim de mandar processar a revista para melhor exame, pois aparentemente, havia na revista divergência jurisprudencial válida quanto à habitualidade das horas extras gerar a continuidade do respectivo pagamento, ainda que ao empregador seja lícito recolocar o horário nos limites legais.

Pede embargos a ré, sustentando violação aos arts. 896 e 897 da CLT e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas eis que a matéria é interpretativa e o aresto mencionado, contrariedade a decisão contida no próprio verbete, não é específica.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 8 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3644/77

Embargante : José Antonio da Luz  
(Dr. José Torres das Neves)

Embargado : Banco do Estado de Minas Gerais S/A  
(Dr. Afrânio Vieira Furtado)

Despacho

O agravo do autor foi desprovido porque não atendidos os pressupostos de admissibilidade da revista.

Discute-se, no processo, o direito à gratificação de 1/3 por ser o empregado exercente de cargo de confiança, trabalhando em jornada superior à prevista para os bancários.

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 896 e 224 § 2º da CLT.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 8 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3809/77

Embargante : Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado : Ivone Sant'Anna Nicolosi  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo do Banco porque o acórdão Regional conforma-se com a Súmula 41 do TST - - Quitação envolvendo transação de direitos - -\*

Pede embargos o Banco alegando violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano.

Mas as alegações esbarram na existência da Súmula 41 e disposto no art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 8 de junho de 1978.

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

AI-3879/77

Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A  
(Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado : Samuel da Silva  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Despacho  
O agravo da ré foi desprovido porque o acórdão regional fundou-se exclusivamente em tese fixada na Súmula 51. Discute-se, no processo, o direito à percepção pecuniária da licença-prêmio não fruída e ao prêmio aposentadoria. NOS embargos a ré sustenta violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano. Mas as alegações não procedem diante da Súmula 51 que, realmente incide sobre a hipótese dos autos. Indefiro os embargos. Intime-se.

Brasília, 8 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-1011/77

Embargante : Rede Ferroviária Federal S/A (Regional Centro-Sul - 9a. Divisão - Santos - Jundiá)  
(Dr. Carlos Roberto O. Costa)

Embargado : Ary Marques Machado e Outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da REDE porque o acórdão regional estava conforme ao Prejulgado 48 e à Súmula 51. Discute-se, no processo, a alteração da forma de remuneração dos dias de descanso e prescrição.

Nos embargos a REDE sustenta violação dos arts. 11 e 896 da CLT bem como divergência jurisprudencial.

Mas as alegações esbarram no Prejulgado e na Súmula mencionados, que realmente incidem na hipótese.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 12 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-1617/77

Embargante : Gervásio Batista da Silva  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Cia. Municipal de Transportes Coletivos  
(Dr. Célio Silva)

Despacho

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento em processo em que se discute a concessão de complementação de aposentadoria à empregado que beneficiou-se da aposentadoria especial, não completou 30 anos de serviço para a reclamada.

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 444 e 468 da CLT, 6º § 2º do Dec. Lei 4657 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro) 5º e 85 do Código Civil e 153 § 3º da Lei Maior bem como conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno. Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 5 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro presidente da 3a. Turma.

RR-1720/77

Embargante : Octávio Luiz de Souza Carneiro  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : FEPASA - Ferrovia Paulista S/A  
(Dr. Mário B.C. Teixeira Nogueira)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da reclamada, quanto à revista do reclamante, dela conheceu mas negou provimento. Decidiu-se que não havia causa suficiente para a procedência do pedido de rescisão indireta.

Pede embargos o autor sustentando violação dos arts. 483 e 896 da CLT, bem como divergência jurisprudencial que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 12 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação.  
Ao Dr. Mário B. C. Teixeira Nogueira.

RR-2687/77

Embargante : C.S. FRANCO S/A - Ind. e Com. Textil  
(Dr. Cid. José Strângulo)

Embargado : Adão Bettin  
(Dr. Ibiapaba de Oliveira Martins)

Despacho

A revista do autor foi conhecida e provida, para de terminar a soma dos períodos descontinuos e consequente pagamento da indenização de todo o tempo.

Pede embargos a ré sustentando violação do dispositivo mencionado defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma  
VISTA por oito dias ao Embargado, para impugnação.  
Ao Dr. Ibiapaba de Oliveira Martins

RR-2736/77

Embargante : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e Marta Luzia Cidade Pfeil  
(Drs. Paulo Cesar Gontijo e Dr. José Torres das Neves)

Embargados : Os Mesmos.

Despacho

A Turma conheceu mas negou provimento à revista da empresa. Quanto à revista da reclamante, dela conheceu apenas em relação a horas extras mas negou-lhe provimento, por igual.

Discute-se no processo a integração das gratificações semestrais no cálculo do 13º salário, as consequências probatórias da inexistência do registro do horário extraordinário e a validade da cláusula contratual que estabelece salário complessivo.

Ambas as partes embargaram.

A ré alega conflito pretoriano e violação do art. 1º da Lei 4090/62.

Mas a matéria acha-se superada pelos pronunciamentos iterativos do Pleno. Súmula 42.

A autora sustenta divergência jurisprudencial e violação do art. 818 da CLT.

Mas se por um lado as alegações implicam reexame de prova, por outro e somente no que tange à validade do prévio ajuste para a prorrogação da jornada especial do bancário, há divergência que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos da autora e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Embargos da ré indeferidos.

Intimem-se.

Brasília, 8 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação  
Ao Dr. José Torres das Neves

RR-2806/77

Embargante : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás  
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado : José Maria Farias Carreira  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho (RECONSIDERAÇÃO)

Os embargos da ré foram indeferidos (fls. 304/) porque não ocorreu violação ao art. 896 da CLT.

Pede reconsideração de despacho a embargante, alegando esta Presidência para o fato de que a fls. 230 dos autos, havia divergência jurisprudencial comprovada a permitir o conhecimento da revista.

Assim, diante de uma possível violação do art. 896 da CLT, reconsidero o despacho de fls. 304 e defiro os embargos, determinado o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 12 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

RR-2859/77

Embargante : Olímpio Vieira filho e Outros  
(Dr. Carlos Arnaldo Selva)

Embargado : Confecções Jack S/A  
(Dr. Paulo Serra)

Despacho

A revista dos autores foi conhecida mas desprovida sob fundamento de que, utilizando a empresa meios para eliminar os efeitos da insalubridade, indesejado é o respectivo adicional.

Pedem embargos os autores sustentando violação dos arts. 209 CLT e 3º / 1º do DL 389/68 e conflito pretoriano.

Mas a matéria acha-se superada pela criação da Lei 6514/77, de cunho interpretativo.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 6 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2934/77

Embargante : Nair Viana Duarte  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)  
Embargado : SÁBOR - Ind. e Com. de Confeções Ltda  
(Dr. Hugo Aurélio Klafke)

Despacho

A Turma conheceu da revista da reclamante mas lhe negou provimento por entender que, apesar de ilegal o regime de compensação, as horas extras já estavam pagas de forma simples, restando apenas deferir-se o respectivo adicional.

Pede embargos a autora alegando conflito pretoriano e violação dos arts. 374 e 375 da CLT.

Mas a matéria é interpretativa e está superada pelos iterativos pronunciamentos do Tribunal Pleno, aos quais conforma-se o entendimento da Eg. Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 09 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-3917/77

Embargante : Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina.  
(Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado : Geraldo Ferreira de Souza e Outros  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho

A revista dos autores foi provida para determinar o retorno dos autos à instância de origem, para exame do mérito.

Decidiu-se que a Justiça do Trabalho é competente quando o objeto do litígio decorre de estipulação contratual entre empregador e empregado, como no caso da obrigação de pagar complementação de aposentadoria.

Pede embargos a REDE, alegando violação dos arts. 896 da CLT, 110, 125 I e 153 § 2º da Lei Maior, do Dec. Lei 956/69, 113 do CPC e conflito pretoriano.

Em que pese meu entendimento pessoal contrário e tenho em vista as mais recentes pronunciamentos do Pleno que, por sua vez, têm adotado a orientação do Pretório Excelso, defiro os embargos, diante do conflito pretoriano comprovado, e determino o seu processamento com abertura de vista aos embargados para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 8 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma  
VISTA POR oito (8) dias aos Embargados, para a impugnação.  
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-3523/77

Embargante : Zilda Antonio Alves  
(Dr. Alino da Costa Monteiro)  
Embargado : Kalil Sehbe S/A - Ind. do Vestuário  
(Dr. Francisco José da Rocha)

Despacho

A revista da autora foi conhecida, porém desprovida ao entendimento de que as horas extras trabalhadas já estavam pagas de forma simples, cabendo deferir-se tão somente o respectivo adicional.

Pede embargos a autora, alegando violação dos arts. 374 e 375 da CLT e conflito pretoriano.

Mas a matéria é interpretativa e está superada pelos iterativos pronunciamentos do Tribunal Pleno, aos quais está conforme o entendimento da Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-3583/77

Embargante : Fernando Paes de Almeida  
(Dr. José R. Azevedo do Menezes)  
Embargado : Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ipiranga S/A.  
(Dr. Hugo Mósca)

Despacho

A revista do autor não foi conhecida porque não vislumbradas quaisquer das violações alegadas pelo reclamante.

Discute-se, nos autos, o direito percepção de horas por empregado exercente de cargo de confiança em Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Nos embargos o autor sustenta violação do art. 224 § 2º da CLT e contrariedade à Súmula 55.

Mas a alegada violação não foi demonstrada. A matéria, além de interpretativa, implica reexame de fatos e provas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma.

RR-3804/77

Embargante : Banco Brasileiro de Descontos S/A  
(Dr. Lino Alberto de Castro)  
Embargado : Marcos Américo Toscani  
(Dr. José Torres das Neves)

Despacho

A Turma conheceu e deu provimento à revista do reclamante para acrescentar à condenação a integração da gratificação semestral na natalina.

Quanto à revista do Banco, dela conheceu, na parte relativa à jornada bancária, mas negou provimento, por entender

que o simples pagamento de gratificação de função, não inferior a 1/3 do salário, não atrai a incidência do § 2º do art. 224 da CLT, mormente quando o bancário é técnico de mecanização e progre mador.

Pede embargos o Banco, sustentando conflito pretoriano que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 9 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva  
Ministro Presidente da 3a. Turma  
VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para impugnação  
Ao Dr. José Torres das Neves

NOTIFICAÇÃO

VISTA por dez (10) dias ao Recorrente, para apresentar razões.

AI-2829/77

Recorrente : Fazenda do Estado de São Paulo  
Recorrido : Antonio Della Verde Mendonça e Outro  
Ao Dr. Marigildo de Camargo Braga

AI-2652/77

Recorrente : Fazenda do Estado de São Paulo  
Recorrido : Neusa Conti Escanhuella e Outra  
Ao Dr. Fernando Whitaker de Carvalho

VISTA por 5 (cinco) dias, ao Agravado para contraminutar.

TST - 6041/78 (AI3073/77)

Agravante : M. Dedini S/A - Metalúrgica  
Agravado : Domingos Crivelari Filho e Outros  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST - 6043/78 (AI-3118/77)

Agravante : M. Dedini S/A - Metalúrgica  
Agravado : Sheide Kawai e Outro  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

TST - 6040/78 - (AI-3119/77)

Agravante : M. Dedini S/A - Metalúrgica  
Agravado : José Pavonatto  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende

VISTA por cinco (5) dias, ao Recorrido para impugnação Prévia.  
(Art. 543 - Código de Processo Civil)

RR-4356/77 - (RE-7443/77)

Recorrente : Comabra - Companhia de Alimentos do Brasil S/A  
Recorrido : Aparecida Vicente Vieira e Outras  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

VISTA por cinco (5) dias ao Recorrido, para impugnação Prévia.  
(Art. 543 - Código de Processo Civil)

AI-2352/77 - (RE-0013/78)

Recorrente : Cia. Cief de Ferro e Aço  
Recorrido : Arlindo Duarte Marques  
Ao Dr. Yvan de Gusmão França Baptista

RR-1204/77 - (RE-7436/78)

Recorrente : Fazenda do Estado de São Paulo  
Recorrido : José Pissolato  
Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Brasília, 16 de junho de 1978

Ma. das Graças Calazas Barreira.

Secretária Substituta da 3a. Turma

**19ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 27 de junho de 1978 (terça-feira) às 13:00 horas**

PROCESSO AI-3013/77

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz

Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....

Espécie AI de Despacho do TRT da 3a. Região

Interessados: Banco do Estado de Goiás S/A  
Altamiro Leite Pereira e Outros

Advogados: Dr. Ordélio Azevedo Sette  
Dr. José Torres das Neves

## PROCESSO AI-257/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região  
Interessados: Arcnilton Costa Carvalho  
Telecomunicações da Bahia S/A - Telebahia

Advogados: Dr. Eurípedes Brito Cunha  
Dr. Raymundo de Freitas Pinto

## PROCESSO AI-632/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região  
Interessados: Banco Nacional S/A  
Eunilson Antonio Maia

Advogados: Dr. Roberto Papini  
Dr. Gláucio Gontijo de Amorim

## PROCESSO AI-634/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região  
Interessados: Banco Nacional S/A  
Jairo Reis

Advogados: Dr. Márcio Ribeiro Vianna  
Dr. Paulo A. de Carvalho

## PROCESSO AI-694/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: S/A Frigorífico Anglo  
Sebastião José Silva  
Advogados: Dr. Umberto de Mello Carvalho  
Dr. Valdomiro Issa Samara

## Processo n.º AI-732/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região  
Interessados: CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos  
Dali Pereira Jesus  
Advogados: Dr. Sergio Augusto Machado  
Dr. Celestino da Silva Júnior

## Processo n.º AI-767/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região  
Interessados: Empresa Gráfica da Bahia  
José Máximo da Silva  
Advogados: Dr. Walter Ramos de Macedo  
Dr. Antemar José I. Souto

## Processo n.º AI-779/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região  
Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Nelio Nascimento e Outros  
Advogados: Dr. Paulo Norberto Hack  
Dr. Celestino da Silva Júnior

## Processo n.º AI-785/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região  
Interessados: Edonclecina Almeida Coutinho da Silva  
Mafía da Conceição Peon de Sá  
Advogados: Dr. Mury - Jara da Silva Monteiro  
Dr. Arthur Carlos R. Muller

## Processo n.º AI-786/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
João Dias  
Advogados: Dr. Roberto Pace  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

## Processo n.º AI-830/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 3a. Região  
Interessados: Economia - Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA  
Walter Pinto de Lima e Outro  
Advogados: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida  
Dr. Afrânio Vieira Furtado

## Processo n.º AI-853/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 4a. Região  
Interessados: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A  
Solange Teixeira Goi  
Advogados: Dr. Tito Flávio Aude  
Dr. José Torres das Neves

## Processo n.º AI-861/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Bardella Borriello Eletromecânica S/A  
Francisco Rodrigues  
Advogados: Dr. Décio J. B. da Silva  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

## Processo n.º AI-862/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A  
Roberto Soares Góes  
Advogados: Dr. Célio Silva  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

## Processo n.º AI-916/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A  
Antonio Saturnino de Souza e Outros  
Advogados: Dr. Célio Silva

## Processo n.º AI-948/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 5a. Região  
Interessados: Banco de Crédito Nacional S/A  
Emmanuel Lopes Alves  
Advogados: Dr. Fernando Fontes  
Dr. José Torres das Neves

## Processo n.º AI-950/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 1a. Região  
Interessados: Estado do Rio de Janeiro  
Luiz Carlos de Moura  
Advogados: Dr. Abel Nascimento de Menezes

## Processo n.º AI de Despacho nº 1121/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Rodolfo Neres da Silva e Outros  
Indústrias Villares S/A  
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende

## Processo n.º AI-1122/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: José Tomé Coelho  
Siderúrgica J. L. Aliperti S/A  
Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
Dr. Décio J. B. da Silva

## Processo n.º AI-1124/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 2a. Região  
Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A  
Isalino Deoclides Pereira  
Advogados: Dr. Cícero Campos  
Dr. Ulisses Riedel de Resende

## Processo n.º AI-1153/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....  
Espécie: AI de Despacho do TRT da 9a. Região  
Interessados: Claudio dos Santos Heineberg  
Móveis Cimo S/A  
Advogados: Dr. João Regis Fassbender Teixeira  
Dr. Ildélio Martins

## Processo n.º AI-1203/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª Região  
 Interessados: Expedido da Costa Alves e outro  
 Light - Serviços de Eletricidade S/A  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Célio Silva

Processo n.º AI-1204/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despachado TRT da 1ª Região  
 Interessados: Banco do Estado de Minas Gerais S/A  
 Paulo da Silva  
 Advogados: Dr. Ivo Braune  
 Dr. Haroldo de Castro Fonseca

Processo n.º AI-1223/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Serviços de Contabilidade S/C Ltda.  
 Aparecida Neuza Raggeato  
 Advogados: Dr. Carlos H. Z. Mazzeo  
 Dr. Alcides Chagas Brandão Sobrinho

Processo n.º AI-1227/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Acyr C6  
 Banco Europeu para a América Latina S/A - BEAL  
 Advogados: Dr. Mauro Lúcio Alonso Carneiro  
 Dr. Walter Tinto de Moura

Processo n.º AI-1317/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª. Região  
 Interessados: Geraldo Fernandes Lisboa  
 Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogados: Dr. Osvaldo Lauria Pinto da Silva  
 Dr. Clemente Silveira de Paiva

Processo n.º AI-1318/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª. Região  
 Interessados: José Pereira  
 Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogados: Dr. Osvaldo Lauria Pinto da Silva  
 Dr. Armando Pereira de Miranda

Processo n.º AI-1320/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 1ª. Região  
 Interessados: Ary Monteiro da Silva  
 Companhia de TRANSPORTES Coletivos do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Dr. Armando Pereira de Miranda

Processo n.º AI-1345/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A (Superintendência Regional São  
 Manoel Paulino Afonso Paulo - SR)  
 Advogados: Dr. Waldeloyr Presto

Processo n.º AI-1351/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Rubens Rossiquolo  
 Oculos Cruzeiro Ltda.  
 Advogados: Dr. Antonio Rosella

Processo n.º AI-1386/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S/A  
 Joaquim Sebastião da Silva  
 Advogados: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior  
 Dr. Semiramis Alves Teixeira

Processo n.º RR-2744/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Espólio de Moacir Santiago Cardoso  
 Viação Aérea São Paulo S/A - VASP  
 Advogados: Dr. Victor de Castro Neves  
 Dr. Décio Trevisan

Processo n.º AI-3213/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: AI de Despacho do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Light - Serviços de Eletricidade S/A  
 Antonio Duarte de Souza  
 Advogados: Dr. José Ferreira Rodrigues  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-3945/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Antonio Duarte de Souza  
 Light - Serviços de Eletricidade S/A  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Célio Silva

Processo n.º RR-5224/77  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4ª. Região  
 Interessados: Arlete Sami Spickler Reis  
 Databir - Processamento de Dados e Serviços Gerais Ltda.  
 Advogados: Dr. Frederico Dias da Cruz  
 Dr. Emílio Rothfuchs Neto

Processo n.º RR-199/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª. Região  
 Interessados: Posto de Gasolina 2001 - Produtos de Petróleo Ltda.  
 José Maria Jorge  
 Advogados: Dr. Antonio Carlos Ferreira  
 Dr. Clemente Maria Valeriano da Costa

Processo n.º RR-473/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª. Região  
 Interessados: Pedro Ferreira de Melo  
 Werner & Pfeleiderer do Brasil (Fornos) Ltda.  
 Advogados: Dr. David Francisco Terço  
 Dr. Ivanir José Tavares

Processo n.º RR-567/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Giuseppe Pagnoscin e Outros  
 Light - Serviços de Eletricidade S/A  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Célio Silva

Processo n.º RR-588/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1ª. Região  
 Interessados: Francisco Sales Damas e Outros  
 Companhia Docas do Rio de Janeiro  
 Advogados: Dr. Moema Baptista e Alino da Costa Monteiro  
 Dr. Paulo Roberto Vieira Camargo

Processo n.º RR-596/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR de Decisão do TRT da 3ª. Região  
 Interessados: Banco Mineiro do Oeste S/A  
 Neder Salomão Maron  
 Advogados: Dr. Hudson de Araújo Reis  
 Dr. Divina M. Monteiro Maron

Processo n.º RR-720/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Affonso Luiz Narbot e Outros  
 Banco do Estado de Minas Gerais S/A  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Wilson Gallego Cuqueijo

Processo n.º RR-870/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2ª. Região  
 Interessados: Ernesto Franzolin Neto  
 Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. José Roberto Vinha

Processo n.º RR-946/78  
 Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Sílvio Ribeiro  
 Eletro Radiobraz S/A  
 Advogados: Dr. Antonio da Costa Neves Neto  
 Dr. Edilberto Pinto Mendes

Processo n.º RR-1181/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 9a. Região  
 Interessados: Norbert W. Elmann  
 Metalnobre Paraná Produtos Médicos Ltda.  
 Advogados: Dr. João Régis Teixeira  
 Dr. Manoel Eugênio Marques Munhoz

Processo n.º RR-1249/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR de Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
 Bartolomeu Terdoslavich  
 Advogados: Dr. José Roberto Vinha  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º AI-695/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro .....

Espécie: RR de Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Carmelinda S. Cruz  
 Sonia Regina Cardoso Ramos  
 Advogados: Dr. Expedito Juarez Villa Verde

Processo n.º RR-1524/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Companhia Souza Cruz - Indústria e Comércio  
 Adilson Lopes de Souza  
 Advogados: Dr. Aloysio Moreira Guimarães  
 Dr. Hugo Mósca Filho

Processo n.º RR-1658/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva

Espécie: RR de Decisão do TRT da 5a. Região  
 Interessados: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás  
 José Francisco dos Santos  
 Advogados: Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. Penna Fernandez  
 Dr. Carlos Augusto Lino da Silva

Os processos constantes da presente Pauta,  
 que não forem julgados nesta Sessão, entra-  
 rão em qualquer outra que se seguir, inde-  
 pendentemente de nova publicação.

Brasília, 20 de junho de 1978

MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR  
 Secretário da 3a. Turma

### 20ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 29 de junho de 1978 (quinta-feira) às 13:00 horas

PROCESSO RR-198/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Rio de Janeiro SR.3.  
 Hernani Fernandes Pacheco  
 Advogados: Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho  
 Dr. Alice Alves da Silva

PROCESSO RR-260/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: Severina Ana Cardoso  
 Metalúrgica Brasileira S/A  
 Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Alfredo Ellis Machado Filho

PROCESSO RR-293/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
 Miguel Ângelo Nolasco Rodrigues  
 Advogados: Dr. Gabriel Zandonai  
 Dr. José Torres das Neves

PROCESSO RR-617/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 5a. Região

Interessados: Elias Fadundes dos Santos e Outros  
 Dylton Portella Lima

Advogados: Dr. Ulisses Riedel de Resende  
 Dr. Newton O'Dwyer Filho

PROCESSO RR-698/78

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Banco Brasileiro de Descontos S/A  
 Maria Zeni Bassedom Estigarribia  
 Advogados: Dr. Gabriel Zandonai  
 Dr. Lidia Woida

Processo n.º RR-913/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Barata Silva  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Companhia América Fabril  
 Sebastião Izaias e Outros  
 Advogados: Dr. Carlos Eduardo Bosísio  
 Dr. Ulisses Riedel de Resende

Processo n.º RR-1058/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 4a. Região  
 Interessados: Albertina Firmino de Souza  
 Confecções Astrakan  
 Advogados: Dr. Alino da Costa Monteiro  
 Dr. Guido Bakos

Processo n.º RR-1116/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: Roberto Gideon Gracie de Clercq  
 Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB-RJ.  
 Advogados: Dr. Marcelo Paz Alves  
 Dr. Giannino Vilardi

Processo n.º RR-1521/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Coqueijo Costa  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 1a. Região  
 Interessados: João Guimarães e Outros  
 Rede Ferroviária Federal S/A. Sistema Regional Rio de Janeiro. SR.  
 Advogados: Dr. Juacenyrr Teixeira de Assumpção  
 Dr. Ary Alves de Moraes

Processo n.º 1558/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Ary Campista  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 2a. Região  
 Interessados: José Teodoro Sobrinho  
 Metal Leve S/A. Indústria e Comércio  
 Advogados: Dr. Agenor Barreto Parente  
 Dr. Paulo Roberto Antunes da Cruz

Processo n.º RR-1662/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 6a. Região  
 Interessados: S/A. Exportadora de Produtos Pernambucanos e José Queiroz da Silva  
 Wallace Lucena Ramalho  
 Advogados: Dr.  
 Dr. Jethro Ferreira da Silva.

Processo n.º RR-1662/78

Relator: Ex.º Sr. Ministro Lomba Ferraz  
 Revisor: Ex.º Sr. Ministro Wagner Giglio

Espécie: RR - De Decisão do TRT da 6a. Região  
 Interessados: S/A. Exportadora de Produtos Pernambucanos  
 José Queiroz da Silva  
 Advogados: Dr. Wallace Lucena Ramalho  
 Dr. Jethro Ferreira da Silva

Os processos constantes da presente Pauta,  
 que não forem julgados nesta Sessão, en-  
 trarão em qualquer outra que se seguir, in-  
 dependentemente de nova publicação.

Brasília, 21 de junho de 1978

MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JÚNIOR  
 SECRETÁRIO